



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

2 DE MARÇO DE 2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2025 – Dispõe sobre a instituição do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) no Município de Cascavel e dá outras providências.

Proponente: Vereador João Diego/Republicanos

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2025 – Denomina com o nome de "Antônio Pedro Vanin", um próprio público do município.

Proponente: Vereador Sadi Kisiel/ Republicanos

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2025 – Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Unidas para o Bem - ABUB.

Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODE

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 189, DE 2025 – Denomina de "Walfrido Meister" logradouro na forma que especifica e dá outras providências.

Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 192, DE 2025 – Institui o Programa Municipal "Elas pelo Clima", destinado ao mapeamento dos impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres, e dá outras providências.

Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 199, DE 2025 – Institui o Programa Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODE

Quórum: Maioria simples

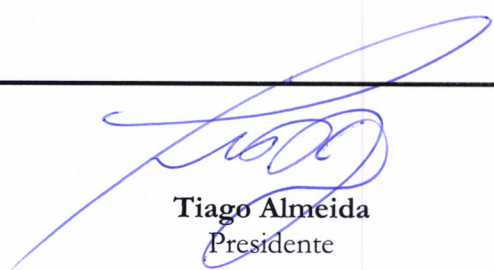
Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 202, DE 2025 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia Municipal de Conscientização sobre a Miastenia, e dá outras providências.

Proponente: Vereador Policial Madril/PP

Quórum: Maioria simples


Edson Souza

1º Secretário


Tiago Almeida
Presidente